



ESTADO DE SANTA CATARINA

**Prefeitura Municipal de Sul Brasil**

Rua Dr. José Leal Filho, s/nº - Fone / Fax: (0497) 91-1700  
89855-000 SUL BRASIL SANTA CATARINA  
CGC Nº 95.990.107/0001-30

LEI Nº 171/96 DE 27.09.96

" AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DELCE ANTONIO VALENTINI, Prefeito Municipal de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, Faço Saber, que a Câmara de Vereadores votou, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 22.000,00 (Vinte dois mil reais), nos itens orçamentários a seguir:

Órgão: 05.00 - Secretaria da Saúde e Promoção Social .  
Unidade Orçamentária: 05.01 - Saúde e Promoção Social  
Função: 13 - Saúde e Saneamento  
Programa: 75 - Saúde  
Subprograma: 428 - Assistência Médica Sanitária .  
Projeto/Atividade: 1.004 - Manutenção das Atividades da Saúde Pública.

Categoria Econômica: 3000 - Despesas Correntes  
Subcategoria Econômica: 3100 - Despesas de Custeio  
Elemento: 3110 - Pessoal ..... R\$ 20.000,00

Órgão: 05.00 - Secretaria de Saúde e Promoção Social  
Unidade Orçamentária: 05.01 - Saúde e Promoção Social  
Função: 15 - Assistência e Previdência  
Programa: 81 - Assistência  
Subprograma: 485 - Assistência a Velhice  
Projeto/Atividade: 1.021 - Construção do Centro de Convivência  
Categoria Econômica: 3000 - Despesas Correntes  
Subcategoria Econômica: 3100 - Despesas de Custeio  
Elemento: 3120 - Material de Consumo..... R\$ 1.000,00  
Elemento: 3130 - Serviços de Terceiros e Encargos.. R\$ 1.000,00

Artº 2º - Os recursos Orçamentários para a Abertura de Crédito são Provenientes da anulação da reserva de Contingência.  
99999999.999 - Reserva de Contingência ..... R\$ 22.000,00

Artº 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

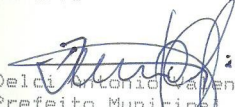
Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário.





ESTADO DE SANTA CATARINA  
Página 1  
**Prefeitura Municipal de Sul Brasil**  
Rua Dr. José Leal Filho, s/nº - Fone / Fax: (0497) 91-1700  
89855-000 SUL BRASIL SANTA CATARINA  
CGC Nº 95.990.107/0001-30

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil (SC), 27 de setembro  
de 1996

  
Delci Antonio Valentini  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em data supra

  
Ademir Sauro  
Secretário da Adm. e Fazenda.

